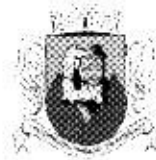


09 JUN 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº 465/2021
DE 03 DE MAIO DE 2021**

**ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PELA FUNÇÃO
ESPECÍFICA DE TRABALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e comparecimento de preposto para representar o Município de João Monlevade nas audiências designadas onde este Município for parte.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor, FREDERICO MAGALHÃES PESSOA, gratificação de 30% (trinta por cento), a partir de 03 de maio de 2021, para desempenhar a atividade especial de preposto junto as audiências designadas em que o Município de João Monlevade for parte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de maio de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de maio de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo